



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 005 DE 03 DE MARÇO D 2020.

Retifica os dispositivos do Decreto nº 019 de 05 de setembro de 2017, que declarou de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo inciso XII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, Lei Municipal nº 992, de 04 de setembro de 2017 e de acordo com o disposto nos artigos 5º, alíneas “d”, “e”, “g” e “m” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando especificamente que o Levantamento Planimétrico que deu ensejo ao Decreto de nº019/2017 de 05 de setembro de 2017, continha erros referentes às dimensões e à área total do imóvel declarado de utilidade pública, o que provocou a repetição dos referidos erros no mencionado decreto, vem promover a retificação do aludido, para tanto:

DECRETA:

Art. 1º. No Art. 1º do Decreto nº 019 de 05 de setembro de 2017:

- Onde se lê: com área total de **3.030,51m²**. O terreno de localização na área urbana, que tem ao seu perímetro ruas calçadas com paralelepípedo e avenida asfaltada como uma das principais vias de acesso, com fácil escoamento para a rodovia. O imóvel é localizado em bairro dotado de infraestrutura básica (água, rede de esgoto, energia elétrica, telefone, coleta de lixo), escola, supermercado e centro comercial; **leia-se: com área total de 2.390,01 m². O terreno de localização na área urbana, que tem ao seu perímetro ruas calçadas com paralelepípedo e avenida asfaltada como uma das principais vias de acesso, com fácil escoamento para a rodovia. O imóvel é localizado em bairro dotado de infraestrutura básica (água, rede de esgoto, energia elétrica, telefone, coleta de lixo), escola, supermercado e centro comercial.**
- Onde se lê: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto “A”, de coordenadas S 9º54’50,53212” e W 36º21’30,90841”, cerca com estaca de madeira e arame farpado, deste, segue confrontando com a Rua Pedro Cavalcante, percorrendo uma distância de 61,10m até



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO

o ponto “B”, de coordenadas **S 9°54’49,383** e **W 36°21’29,27682”**. Partindo deste ponto “B”, deflete à esquerda com ângulo de 86°; cerca com estaca de madeira e arame farpado, confrontando com Igreja Pentecostal Jesus Nazareno, percorrendo uma distância de 50,30m até o ponto “C”, de coordenadas **S 9°54’47,78896”** e **W 36°21’30,54391”**. Partindo deste ponto “C”, deflete a esquerda com ângulo de 95°, cerca com estaca de madeira e arame farpado; segue confrontando com a Rua Vila Sinimbu, percorrendo uma distância de 56,50m até o ponto “D”, de coordenadas **S 9°54’49,37357”** e **W 36°21’31,81817”**. Partindo deste ponto “D”, deflete a esquerda com ângulo de 92°, deste, segue confrontando com Maria Cristina Moura Macedo, percorrendo uma distância de 51,3m até chegar ao ponto “A”, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro; **leia-se: Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto “A” de coordenada -9.913882,-36,358367 e o alinhamento da rua Pedro Cavalcante, até o ponto “B” de coordenada -9.93721, -36358283, com extensão de 49.13m, extensão essa definida como frente do bem imóvel. Deste ponto “B” deflete a esquerda com um ângulo de 90° e segue por uma distância de 50,59m confrontando do lado direito com a propriedade de terceiros até chegar ao ponto “C” de coordenadas -9.913433, -36.358529. Daí, deflete a esquerda com o ângulo de 90° e segue por uma distância de 50,63m confrontando-se com a rua Antônio Vilela “D” de coordenadas -9,913725,-36358851. Daí deflete a esquerda com um ângulo de 90° e segue por uma distância de 44,65m confrontando do lado direito com propriedades de terceiros, até chegar novamente ao ponto “A”, fechando assim o perímetro deste memorial descritivo. A área compreendida é de 2.390,01m² e seu perímetro é de 191.17m lineares.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 03 de março de 2020.

João José Pereira Filho

Prefeito